

	<b>Ministério da Educação</b> Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca COORD PG STRICTO SENSI PERSP CONTEMP ENS	
---	--	---

## PROCESSO SELETIVO DO CORPO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO EM PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS EM ENSINO

### EDITAL 01/2025 - PPPCE/DEPOG/DIPPG/CEFET/RJ

O Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE), bem como a Resolução nº 012/2012, de 18/05/2012 do Conselho Diretor (CODIR) - Cefet/RJ e o Parecer Referencial n. 00004/2022/PROC/GAB/PCEFETRJ/PGF/AGU e tendo em vista o disposto na Portaria Cefet-RJ nº 916, de 23 de julho de 2024 torna pública a abertura de processo seletivo, com vistas a inscrições destinadas a selecionar até 26 (vinte e seis) candidatos/as para ingresso no 2º trimestre de 2026. Haverá 16 (quinze) vagas para a linha 1 - Ensino, Sociedade e Linguagens e 10 (dez) vagas para a linha 2 - Ensino, Ciências e Tecnologias, no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Perspectivas Contemporâneas em Ensino, aprovado para ser oferecido no Campus Valença do Cefet/RJ, localizado à Rua Voluntários da Pátria, 305, Bairro Belo Horizonte – Valença/RJ, CEP: 27600-845, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente.
- I.II O curso será trimestral, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), sendo ministrado no Campus Valença do Cefet/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.
- I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no segundo trimestre do ano de 2026. As duas disciplinas obrigatórias, a serem ofertadas no segundo trimestre do primeiro ano do curso, ocorrerão, preferencialmente, às quintas-feiras: uma no turno da manhã; outra no turno da tarde. Já as disciplinas eletivas poderão ser ofertadas em outros dias da semana e horários.
- I.IV As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.
- I.V O/A candidato/a que apresentar documentação incompleta, rasurada, ilegível, indevidamente preenchida ou que prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição e será eliminado no momento do processo seletivo ou durante a matrícula.
- I.VI O exame de proficiência em língua estrangeira será aplicado durante o mestrado em Perspectivas Contemporâneas em Ensino exclusivamente aos/as estudantes já com matrícula ativa.
- I.VII Os/As discentes estrangeiros aprovados/as no processo seletivo do PPPCE cuja língua materna não seja o português deverão se submeter a um exame de proficiência em língua portuguesa, após a realização de matrícula e efetivo ingresso no Programa.

#### CAPÍTULO II - DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

- II.I Serão oferecidas até 26 (vinte e seis) vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa descritas no Anexo II.
- II.II Ações Afirmativas:

§ 1º As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023 que altera Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e determina a implementação de políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação stricto sensu.

§ 2º Para os/as candidatos/as optantes pretos/as e pardos/as é obrigatório enviar a confirmação da "AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS", conforme o Anexo VII deste Edital. Para os/as optantes indígenas é necessário preencher a "AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS INDÍGENAS", conforme o Anexo VIII e o "DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA", conforme o Anexo IX. Para os/as optantes quilombolas é necessário preencher a "AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS", conforme Anexo XI e o "DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA", conforme o Anexo XII. As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência em língua estrangeira, após a realização de matrícula e efetivo ingresso no Programa.

§ 3º Os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.

§ 4º Do total de 26 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 12 vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas; e 1 vaga para pessoas com deficiência.

- II.III As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a ampla concorrência.
- II.IV O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final.
- II.V As concessões de bolsas seguirão as regras dos Órgãos de Fomento originais e a disponibilidade de bolsas indicada pela Comissão de Bolsas.
- II.VI O Cefet/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Classificados.

#### CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- III.I Para os/as optantes pretos/as e pardos/as (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá de forma on-line ou presencial em locais e datas previamente informados, mediante comunicado oficial ao candidato, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações. Os locais e datas serão definidas pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais e serão divulgadas no Portal do Cefet/RJ: <https://dippg.cefet-rj.br/ppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

- a) O procedimento de heteroidentificação aos/as optantes PP é obrigatório e é uma etapa classificatória do processo de seleção ao Mestrado em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE).
- III.II A Comissão de Heteroidentificação (CHET) do Cefet/RJ, composta por 5 (cinco) servidores, nos processos de verificação e de validação dos candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos), considerará:

- a) o teor da autodeclaração assinada e entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição;
- b) as características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela CHET.
- III.III O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas no Item III.I e no Item III.II.
- III.IV Consideram-se negros/as (pretos/as e pardos/as) para os fins desta resolução, os/as candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- III.V Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), para fins de matrícula.
- III.VI Será considerado inelegível para ocupar uma vaga reservada para negros/as (pretos/as e pardos/as), nos termos da legislação vigente, o/a candidato/a que, mediante manifestação da maioria simples dos membros da CHET, for considerado/a não-negro/a.
- III.VII Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do/a candidato/a, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- III.VIII Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.
- III.IX A recusa da realização da filmagem por parte do/a candidato/a quanto ao procedimento de heteroidentificação, resulta na sua eliminação da lista de vagas destinadas às cotas raciais na seleção Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE). A gravação é um procedimento padrão para análise de eventuais recursos e, ao recusá-la, o/a candidato/a perde a possibilidade de ter sua autodeclaração racial avaliada, o que o/a impede de participar das cotas raciais.
- III.X O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido e comunicado à instância organizadora (PPPCE), para posterior divulgação ao/a candidato/a,

cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados. O resultado do procedimento será publicado a partir do horário previsto no cronograma (Anexo I) do processo seletivo do PPPCE-Cefet/RJ, no Portal: <https://dippg.cefet-rj.br/ppcpe/index.php/pt/processo-seletivo>.

III.XI As deliberações da Comissão de Heteroidentificação (CHET) terão validade apenas para a seleção pública e o concurso público para a/o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

III.XII Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, nos termos desta Resolução, respeitados os critérios estabelecidos nos editais de seleções públicas ou concursos públicos para os quais o interessado se candidatou de acordo com a legislação vigente.

III.XIII Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 3 (três) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.

III.XIV Os recursos das decisões exaradas pela CHET serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ nos moldes do Anexo XV.

III.XV O prazo para interposição de recursos se encontra no cronograma do processo seletivo e a forma de apresentação destes está indicada neste edital.

III.XVI Após a conclusão dos procedimentos recursais, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo.

III.XVII Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento recursal de heteroidentificação recursal à Comissão de Seleção do (PPPCE-Cefet/RJ), para posterior divulgação ao/a candidato/a, cabendo a este/a acompanhar e tomar ciência dos resultados.

III.XVIII Dúvidas acerca do procedimento tratado sobre cotas étnico-raciais neste edital deverão ser encaminhadas para [cpcer@cefet-rj.br](mailto:cpcer@cefet-rj.br).

## CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INDÍGENAS

Parágrafo único. O/A candidato/a autodeclarado/a indígena será verificado a partir da entrega da seguinte documentação:

IV.I Autodeclaração Étnico-Racial para Candidatos/as Indígenas, preenchida e assinada pelo candidato/a (Anexo VIII).

IV.II Documento comprobatório de pertencimento a comunidade indígena (Anexo IX) assinado por uma liderança da comunidade. ATENÇÃO: Para caráter de comprovação será considerada válida a assinatura emitida pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

IV.III No caso da impossibilidade de documento de pertencimento étnico emitido pela liderança da comunidade, será aceito o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

IV.IV Texto de apresentação em que o candidato descreve sua trajetória dentro da comunidade, o/a candidato/a pode preencher o Anexo X ou escrever um texto livre onde deverão ser abordados todos os itens descritos no questionário do Anexo X.

IV.IV.II Os documentos solicitados nos itens IV.II.I a IV.II.II devem ser enviados para o endereço [coadiq@cefet-rj.br](mailto:coadiq@cefet-rj.br) no prazo estabelecido pelo cronograma do edital.

IV.IV.III Toda documentação será analisada e validada pelos membros da Comissão de Análise de Documentos de Povos Indígenas, conforme Portaria Nº 648, de 21 de maio de 2024, que designa os membros da referida comissão.

## CAPÍTULO V - VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS PERTENCENTES A COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Parágrafo único. O/A candidato/a autodeclarado/a quilombola será verificado a partir da entrega da seguinte documentação:

V.I Autodeclaração étnico-racial para Candidatos Quilombolas, preenchida e assinada pelo candidato (Anexo XI).

V.II Documento comprobatório de pertencimento a comunidade quilombola (Anexo XII) assinado por uma liderança da comunidade. ATENÇÃO: Para caráter de comprovação será considerada válida a assinatura emitida pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

V.III No caso da impossibilidade de documento de pertencimento étnico emitido pela comunidade, será aceita declaração emitida pela Fundação Palmares. Na ausência da declaração emitida pela Fundação Palmares, serão aceitos os documentos: documento emitido pelo posto de saúde que atende a comunidade (cartão de vacinação ou declaração) ou registro escolar de escola instituída na comunidade em questão (histórico escolar ou declaração escolar).

V.IV Texto de apresentação em que o candidato descreve sua trajetória dentro da comunidade, o candidato pode preencher o Anexo XIII ou escrever um texto livre onde deverão ser abordados todos os itens descritos no questionário do Anexo XIII.

V.IV.II Os documentos solicitados nos itens V.III.I a V.III.II devem ser enviados para o endereço [coadiq@cefet-rj.br](mailto:coadiq@cefet-rj.br) no prazo estabelecido pelo cronograma do edital.

V.IV.III Toda documentação será analisada e validada pelos membros da Comissão de Análise de Documentos de Quilombolas, conforme Portaria Nº 648, de 21 de maio de 2024, que designa os membros da referida comissão.

## CAPÍTULO VI - DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora deverá ser composta por todos os docentes do Programa de Pós-graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE).

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro/a.

VI.III A composição da banca será divulgada ao término das inscrições no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.cefet-rj.br/>. Os candidatos poderão solicitar impugnação da banca, até 24 horas após a divulgação, com base no item VI.I.

VI.IV Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

## CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES

VII.I A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

VII.II O período de inscrição será de 05/01/2026 a 22/02/2026.

VII.III As inscrições serão realizadas por meio do sistema SGC (Sistema de Gestão de Concursos), no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.cefet-rj.br/>, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (Anexo I). A inscrição só se concretiza com a emissão do comprovante pelo sistema. Em caso de problema de acesso ao sistema, as inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail: [selecao.ppcpe@cefet-rj.br](mailto:selecao.ppcpe@cefet-rj.br) com os documentos obrigatórios descritos abaixo, no formato PDF, até 23h59min (horário de Brasília) do dia 22/02/2026. No título da mensagem deverão constar "Seleção de Mestrado 2026 - PPPCE" e o "Nome do Candidato". Para todos os efeitos, deve-se respeitar o período de inscrições definido no item VII.II deste edital.

VII.IV Quando da inscrição, o/a candidato/a deverá optar, na ficha de inscrição que consta do Anexo III, por uma das linhas de pesquisa disponíveis no PPPCE (Anexo II) e apontar dois nomes de possíveis orientadores, a considerar as vagas ofertadas neste Edital, no Anexo II.

VII.V Para acessar o Portal do/a Candidato/a e efetuar a inscrição on-line, é necessário fazer um cadastro. O Manual do Sistema de Inscrição em Processo Seletivo será disponibilizado no portal do PPPCE, no endereço eletrônico: <https://dippg.cefet-rj.br/ppcpe/index.php/pt/processo-seletivo>.

VII.VI No ato da inscrição, por meio de preenchimento da ficha no sistema de inscrição on-line, o/a candidato/a deverá enviar, como arquivos anexos no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo III deste Edital;
- b) Documento de identidade com foto;
- c) CPF;
- d) Diploma de curso superior completo (frente e verso) reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente ou declaração de conclusão de curso de graduação (ou equivalente) constando a data de colação de grau;
- d.1) A(o)s candidato(o)s que ainda não colaram grau devem preencher o formulário do Anexo IV, indicando a data prevista para a colação de grau, a qual deve ocorrer até a data da matrícula;
- e) Uma foto 3x4 do candidato;
- f) Proposta de Pesquisa redigida de acordo com modelo previsto no item VIII.III e no Anexo XVIII deste Edital.
- g) Documento(s) de autodeclaração étnico-racial, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas étnico-raciais, que podem ser encontradas nos anexos deste Edital;
- h) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas para pessoas com deficiência.

VII.VII O não envio de qualquer uma das documentações solicitadas no item VII.VI acarretará o indeferimento da inscrição.

VII.VIII É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

VII.IX O Cefet/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

## CAPÍTULO VIII - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

VIII.I O processo seletivo dos candidatos constará de três etapas:

a) A primeira etapa é composta pela Análise dos Documentos (conforme o item VII.VI deste Edital) e Homologação da Inscrição, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 02/03/2026 no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE): <https://dippg.cefet-rj.br/ppcpe/index.php/pt/processo-seletivo>.

b) A segunda etapa consiste em Prova Escrita de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre os temas gerais de ensino e sobre os temas específicos ligados à linha 1 - Ensino, Sociedade e Linguagens (candidatos/as inscritos/as para essa linha) e os temas específicos ligados à linha 2 - Ensino, Ciências e Tecnologias (candidatos/as inscritos/as para essa linha). Os textos estão indicados na bibliografia neste edital (Anexo XVI). A prova será realizada das 13h30min às 17h00min do dia 15/03/2026 realizada no Campus Valença do Cefet/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 305, Bairro Belo Horizonte - Valença/RJ, CEP: 27600-845. O resultado será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 30/03/2026 no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE): <https://dippg.cefet-rj.br/ppcpe/index.php/pt/processo-seletivo>. Os critérios dessa etapa estão disponíveis no Anexo XVII deste Edital.

c) A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial, que se realizará de 10h00min às 19h00min, do dia 13/04/2026 ao dia 17/04/2026. A avaliação ocorrerá em horário individual a ser divulgado na página eletrônica oficial do PPPCE – Cefet/RJ: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>. A Arguição Oral Presencial será realizada na Sala 03 (Minauditório), no Campus Valença do Cefet/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 305, Bairro Belo Horizonte - Valença/RJ, CEP: 27600-845, e será gravada. Os critérios dessa etapa estão disponíveis no Anexo XVII deste Edital.

VIII.II O/A candidato/a deverá enviar o seu Anteprojeto de Pesquisa pelo sistema de inscrição on-line ou por e-mail: [selecao.pppce@cefat-ri.br](mailto:selecao.pppce@cefat-ri.br), até data e horário previstos no Anexo I, juntamente com os documentos especificados no item VII.VI, em arquivo único no formato PDF.

VIII.III A Proposta de Anteprojeto de Pesquisa deverá ser estruturada da seguinte forma:

VIII.III.I Conter entre 6 (seis) e 12 (doze) páginas textuais, escritas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens 3,0 cm;

VIII.III.II Conter, na folha de rosto, o nome da instituição, o nome do curso de Pós-Graduação, o título da Proposta de Pesquisa, a linha de pesquisa, duas opções de orientador/a dentre aqueles/as que oferecem vagas neste Edital (Anexo II), o nome do/a candidato/a, a cidade, o mês e o ano, conforme modelo do Anexo XVIII deste edital;

VIII.III.III Conter obrigatoriamente: folha de rosto, apresentação do tema, problema de pesquisa, justificativa, objetivos (geral e específicos), breve revisão bibliográfica sobre o tema, procedimentos metodológicos da pesquisa, resultados esperados, articulação entre a proposta de pesquisa e as áreas de interesse de pesquisa do/a orientador/a indicado/a, cronograma e referências bibliográficas;

VIII.III.IV Seguir o modelo disponível no Anexo XVIII deste Edital.

VIII.IV O processo seletivo classificatório será composto por um total de 100 (cem) pontos, dos quais 50 (cinquenta) serão atribuídos à Prova de Conhecimentos Específicos e 50 (cinquenta) à Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e à Arguição Oral Presencial.

VIII.V Só serão convocados para a Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na Prova de conhecimentos específicos.

VIII.VI O candidato que faltar a qualquer avaliação será eliminado.

VIII.VII Só serão convocados para a Matrícula os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na etapa de Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial.

VIII.VIII Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os/as candidatos/as classificados/as ao final do processo seletivo, condicionados ao número total de vagas dentro de cada linha de pesquisa. A escolha definitiva da linha de pesquisa e da orientação dar-se-á, posteriormente, pela ordem de classificação no processo seletivo de ingresso, considerando a aderência dos projetos às linhas de pesquisa e aos interesses de pesquisa dos/as orientadores/as disponíveis. A decisão será feita em reunião de colegiado do PPPCE.

VIII.IX O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os/as candidatos/as nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, dar-se-á atribuindo a melhor colocação ao /à candidato/a cuja a nota maior for na etapa de Prova Escrita, seguida da nota da etapa da Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial.

VIII.X Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a data da conclusão do curso superior exigido que seja mais antigo. Seguida da idade do/a candidato/a, atribuindo-se a melhor classificação ao/a candidato/a com maior idade.

## CAPÍTULO IX - DOS RESULTADOS

IX.I No dia 02/03/2026, a partir das 19h00min (horário de Brasília), será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

IX.II O Resultado Parcial, após resposta ao recurso fundamentado da Homologação da Inscrição, será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 09/03/2026 no endereço eletrônico: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

IX.III No dia 30/03/2026 a partir das 19h00min (horário de Brasília), será divulgado o Resultado da Prova Escrita de conhecimentos Específicos, no endereço eletrônico: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

IX.IV O Resultado Parcial, após resposta ao recurso fundamentado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 06/04/2026 no endereço eletrônico: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

IX.V No dia 27/04/2026 a partir das 19h00min (horário de Brasília), será divulgado o Resultado da Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial, no endereço eletrônico: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

IX.VI O Resultado Parcial, após resposta ao recurso fundamentado da Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial, será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 29/04/2026 no endereço eletrônico: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

IX.VII O Resultado Final será divulgado a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 08/05/2026 no endereço eletrônico: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

## CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

X.I Será admitido recurso por escrito quanto à Homologação da Inscrição, à pontuação atribuída nas etapas de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e à pontuação atribuída na etapa de Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial, utilizando o “REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO”, conforme o Anexo XIV deste edital.

X.II Os recursos (exceto da banca de heteroidentificação) devem ser dirigidos à Banca Examinadora e enviados via e-mail à: [selecao.pppce@cefat-ri.br](mailto:selecao.pppce@cefat-ri.br). No campo “Assunto” do e-mail preencher com: Recurso Seleção Mestrado 2026 - PPPCE.

X.III O recurso referente à Homologação das Inscrições deve ser interposto no dia 03/03/2026 até às 23h59min (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 09/03/2026 em: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

X.IV O recurso referente à Prova Escrita de Conhecimentos Específicos deve ser interposto no dia 31/03/2026 até às 23h59min (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 06/04/2026 em: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

X.V O recurso referente à Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial deve ser interposto no dia 28/04/2026 até às 23h59min (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 29/04/2026 em: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

X.VI O recurso referente ao procedimento de heteroidentificação deve ser interposto no dia 06/05/2026 até às 23h59min (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19h00min (horário de Brasília) do dia 08/05/2026 em: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

X.VII Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso X.II.

X.VIII Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

X.IX Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

## CAPÍTULO XI - DA MATRÍCULA

XI.I A matrícula do/a candidato/a selecionado/a na etapa de classificação é realizada pelo/a próprio/a candidato/a ou por seu procurador legal junto à Secretaria de Pós-Graduação do Campus Valença, de acordo com as instruções que serão divulgadas no ato de publicação do resultado final.

XI.II Será considerado desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o/a candidato/a classificado/a que:

- a) não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item XI.I;
- b) deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital;
- c) tiver constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

XI.III Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados/as para ocupar as vagas em aberto os/a candidatos/as imediatamente subsequentes ao último/a candidato/a classificado/a da lista de aprovados/as.

- a) Não havendo interesse em assumir a vaga em aberto, o/a candidato/a classificado/a deverá informar por meio da Carta de Desistência à Coordenação do PPPCE, pelo e-mail: [pppce@cefat-ri.br](mailto:pppce@cefat-ri.br), conforme modelo do Anexo VI.

## CAPÍTULO XII - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XII.I O/A candidato/a com necessidades especiais deverá entrar em contato pelo e-mail: [selecao.pppce@cefat-ri.br](mailto:selecao.pppce@cefat-ri.br) impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

## CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XIII.I Enfatiza-se que a inscrição do/a candidato/a implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico: <https://dippg.cefat-ri.br/pppce/index.php/pt/processo-seletivo>.

XIII.II O/A candidato/a que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado/a.

XIII.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorável, pelo Diretor-Geral do Cefet/RJ, ouvida a Banca de Seleção.

XIII.IV Qualquer cidadão/á é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, por meio dos endereços eletrônicos do Protocolo Geral do Cefet/RJ: [protocolocentral@cefat-ri.br](mailto:protocolocentral@cefat-ri.br) com cópia para o e-mail da secretaria da DIPPG: [secpg@cefat-ri.br](mailto:secpg@cefat-ri.br) e do processo de seleção do PPPCE: [selecao.pppce@cefat-ri.br](mailto:selecao.pppce@cefat-ri.br) devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, sendo a Administração responsável por julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

XIII.V Fica estabelecido o fórum da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY

DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Evento		Horário	Data
Inscrições	Ínicio	-----	05/01/2026
	Término	até às 23h59min	22/02/2026
Resultado da Homologação da Inscrição	a partir das 19h00min		02/03/2026
Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição	até às 23h59min		03/03/2025
Resposta ao Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição	a partir das 19h00min		09/03/2026
Resultado Parcial	a partir das 19h00min		09/03/2026
Prova de Conhecimentos Específicos	09h00min às 12h30min		15/03/2026
Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	a partir das 19h00min		30/03/2026
Recurso Fundamentado Referente à Prova de Conhecimentos Específicos	até às 23h59min		31/03/2026
Resposta ao Recurso Fundamentado Referente à Prova de Conhecimentos Específicos	a partir das 19h00min		06/04/2026
Resultado Parcial	a partir das 19h00min		06/04/2026
Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial	Entre 10h00min e 19h00min		De 13/04/2026 a 17/04/2026
Resultado da Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial	a partir das 19h00min		27/04/ 2026
Recurso Fundamentado da Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial	até às 23h59min		28/04/2026
Resposta aos Recursos Fundamentados da Avaliação da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral Presencial	a partir das 19h00min		29/04/2026
Resultado Parcial	a partir das 19h00min		29/04/2026
Convocação para o procedimento de heteroidentificação e banca COADIQ	a partir das 19h00min		29/04/2026
Procedimento de heteroidentificação e Banca COADIQ	a partir das 19h00min		De 04/05/2026
Resultado do procedimento de heteroidentificação e da banca COADIQ	a partir das 19h00min		05/05/2026
Recursos – procedimento de heteroidentificação	até às 23h59min		06/05/2026

Resultado da banca recursal procedimento de heteroidentificação	a partir das 19h00min	08/05/2026
Resultado Final	a partir das 19h00min	08/05/2025
Matrícula	11/05/2026 a 15/05/2026	
Início das aulas	25/05/2026	

LINHA	DESCRIÇÃO	DOCENTE	VAGA
<b>Linha 1 - Ensino, Sociedade e Linguagens</b>	A presente linha de pesquisa tem por objeto as relações observáveis entre ensino, sociedade e linguagens, abrangendo manifestações várias no âmbito humanístico, cultural, linguístico, identitário e político-social, que, de alguma forma, impactem o processo educativo. Contemplar-se-ão, nesta linha, aspectos relacionados ao campo das reflexões sobre os processos de ensino e aprendizagem, nas seguintes temáticas: ensino e linguagens (multiletramentos, políticas linguísticas, cinema e literatura), ensino e diferença (relações étnico-raciais, de gênero, de sexualidade e geracionais), ensino e sociedade (memória social, patrimônio cultural, políticas da educação e reflexão teórico-filosófica sobre os processos de ensino).	Alvaro Monteiro Carvalho Arcanjo Barbara Romeika Rodrigues Marques Bruno Silva Lopes Cláudia Avellar Freitas Felipe da Silva Ferreira Felipe Rabelo Couto Jeimis Nogueira de Castro Márcio Pizzi de Oliveira Patrício Pereira Alves de Sousa William de Goes Ribeiro	<b>16</b>
<b>Linha 2 - Ensino, Ciências e Tecnologias</b>	A presente linha de pesquisa trata de questões relacionadas a metodologias ativas de ensino, processos de aprendizagem e tecnologias educacionais de informação e comunicação no âmbito das ciências exatas e da natureza. Abrange também questões ambientais, saúde e alimentação e temas correlatos e seus possíveis desdobramentos para o desenvolvimento humano e social diante de novas demandas contemporâneas.	Alba Regina Pereira Rodrigues Alberto Silva Cid Cláudia Avellar Freitas Erichardson Tarocco de Oliveira Guilherme Orsolon de Souza Jeimis Nogueira de Castro Jéssica da Silva Alves de Pinho Letícia Bezerra de Lima Márcio Pizzi de Oliveira Veridiana de Carvalho Antunes	<b>10</b>



### ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO

Requer sua INSCRIÇÃO para participar do processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino (PPPCE) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, conforme dos dados abaixo:

##### 1. DADOS PESSOAIS

Nome Social: \_\_\_\_\_.

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Local de nascimento (Indicar Cidade, Estado e País):  
\_\_\_\_\_.

Nome da mãe/pai:  
\_\_\_\_\_.

Nome do pai/mãe:  
\_\_\_\_\_.

Sexo/Identidade de gênero:  
\_\_\_\_\_.

Cor/Raça:

(  ) Preto/a (  ) Pardo/a (  ) Amarelo/a (  ) Indígena (  ) Branco/a

Identidade: \_\_\_\_\_. Órgão expedidor: \_\_\_\_\_.

Data de expedição: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Estado civil: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_. Número: \_\_\_\_\_.

Complemento: \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_. Cidade: \_\_\_\_\_.

Estado: \_\_\_\_\_. CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone Fixo: (  ) \_\_\_\_\_.

Celular: (  ) \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

##### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do/a orientador/a (1<sup>a</sup> opção):  
\_\_\_\_\_.

Nome do/a orientador/a (2<sup>a</sup> opção):  
\_\_\_\_\_.

Linha de Pesquisa de Interesse:

(  ) Linha 1 - Ensino, Sociedade e Linguagens

(  ) Linha 2 - Ensino, Ciências e Tecnologias

Possui alguma deficiência? (  ) Sim (  ) Não

Requer algum recurso de acessibilidade? (  ) Sim (  ) Não

Candidato/a concorrente ao sistema de cotas étnico-raciais:

(  ) Sim (  ) Não

Candidato/a concorrente ao sistema de cotas para pessoas com deficiência:

(  ) Sim (  ) Não

##### 3. FORMAÇÃO SUPERIOR:

Instituição de Origem:  
\_\_\_\_\_.

Curso: \_\_\_\_\_.

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_.

Título obtido: \_\_\_\_\_.

##### 4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (CURSOS LATO SENSU OU OUTROS CURSOS STRICTO SENSU)

Instituição de Origem:  
\_\_\_\_\_.

Curso:  
\_\_\_\_\_.

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_.

Título obtido: \_\_\_\_\_.

4. VÍNCULO PROFISSIONAL:

Empresa/ Escola/ Instituição:

(  ) Municipal (  ) Estadual (  ) Federal (  ) Privada

Tipo de atividade profissional que desempenha (se for o caso):

\_\_\_\_\_.

Carga horária de trabalho semanal (se for o caso): \_\_\_\_\_.

Local e data:

Assinatura do/a candidato/a:

\_\_\_\_\_.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A:

\_\_\_\_\_.  
GRADUADO/A EM:

INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:  
\_\_\_\_\_.

Declaro ter concluído o curso supracitado na cidade \_\_\_\_\_, na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com previsão de colação de grau o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Declaro que são verídicas as informações prestadas. Além disso, declaro conhecer e concordar com os itens constantes no Edital que rege este processo seletivo e estar ciente de que qualquer informação incorreta implicará o cancelamento, a qualquer momento, da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino, Edital PPPCE Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO V - TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, identidade: \_\_\_\_\_, ao requerer a primeira matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino, declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do Cefet/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO VI - DESISTÊNCIA DE VAGA**

Ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar a desistência da vaga conquistada no Curso de Mestrado do Perspectivas Contemporâneas em Ensino por meio do Processo Seletivo Edital PPPCE Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_.

Sem mais,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

(para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as)

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), e administrativas (impedimento de matrícula), para o fim específico de atender ao Edital nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_, do CEFET/RJ, que sou \_\_\_\_\_ (informar: preto/a ou pardo/a).

Estou ciente de que de que terei que me submeter ao procedimento de heteroidentificação de que trata o Artigo II.II deste Edital. Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

(para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados/as Indígenas)

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12990/2012, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) inscrito no Edital Nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que: Sou indígena da Etnia \_\_\_\_\_ localizada no Município de \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_.

Declaro-me INDÍGENA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue neste certame, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo destinado à comissão específica descrita neste edital para os povos das comunidades indígenas.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração e análise documental de pessoa indígena, nos termos da Lei 12.990/2014. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IX - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARA, para fins de concorrer a vaga referente ao Edital Nº \_\_\_\_\_ /202\_\_\_\_\_ do PPPCE do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ que o/a candidato/a \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado/a no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povoindígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, que sou liderança reconhecida da comunidade indígena onde reside o/a candidato/a acima mencionado e para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

(Local, dia, mês e ano)

Dados da Liderança

Nome completo:

RG:

Contato telefônico, com DDD:

Assinatura:

Para fins de validação da assinatura, será aceita assinatura pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

#### **ANEXO X - TEXTO DE APRESENTAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

(Neste texto de apresentação pede-se que o/a candidato/a descreva sua trajetória dentro da comunidade. O/A candidato/a pode preencher este anexo ou escrever um texto livre onde é recomendado que sejam abordados todos os itens aqui descritos.)

Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual? Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado? Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

Quais tradições da sua comunidade (indígena) você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12.990/2012, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) inscrito no Edital Nº \_\_\_\_\_ /202\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que: Sou quilombola do Quilombo \_\_\_\_\_ localizada no Município de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_.

Declaro-me quilombola, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue neste certame, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo destinado à comissão específica descrita neste edital para os povos das comunidades indígenas.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração e análise documental de quilombola, nos termos da Lei 12.990/2014. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO XII - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

A liderança comunitária abaixo identificada, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de concorrer a vaga referente ao Edital Nº \_\_\_\_\_ /202\_\_\_\_ do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ) que o/a candidato/a \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_ UF\_\_\_\_\_. Declaro ainda, que sou liderança reconhecida da comunidade quilombola onde reside o/a candidato/a acima mencionado e para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inatividade do documento emitido.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local, dia, mês e ano)

Dados da Liderança

Nome completo:

RG:

Contato telefônico, com DDD:

Assinatura:

Para fins de validação da assinatura, será aceita assinatura pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

#### ANEXO XIII - TEXTO DE APRESENTAÇÃO PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

(Neste texto de apresentação pede-se que o/a candidato/a descreva sua trajetória dentro da comunidade. O/A candidato/a pode preencher este anexo ou escrever um texto livre onde é recomendado que sejam abordados todos os itens aqui descritos.)

Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual? Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

Quais tradições da sua comunidade (quilombola) você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

QUANTO À SOLICITAÇÃO									
(A ser preenchido pelo/a candidato/a)									
1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A									
Número da inscrição:		CPF:							
Nome do/a candidato/a:									
Telefone:		E-mail:							
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO									
<p>Solicito a revisão do resultado(assinalar apenas um item - formulários com mais de um item não serão considerados)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; text-align: center;">(   )</td> <td style="width: 85%;">1. Da Homologação da inscrição</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">(   )</td> <td>2. Da Prova Escrita</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">(   )</td> <td>3. Avaliação para Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral</td> </tr> </table>				(   )	1. Da Homologação da inscrição	(   )	2. Da Prova Escrita	(   )	3. Avaliação para Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral
(   )	1. Da Homologação da inscrição								
(   )	2. Da Prova Escrita								
(   )	3. Avaliação para Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Arguição Oral								
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO									
<p>Justificativa da solicitação (15 linhas)</p> <hr/>									
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO									

Local e data:	
Assinatura do/a candidato/a:	

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ

Sr. (Sra.) Presidente,

Referente ao Processo Seletivo do Edital \_\_\_\_\_ do Cefet/RJ 202\_\_\_\_\_, sob inscrição de nº \_\_\_\_\_, eu \_\_\_\_\_ (nome completo) inscrita/o no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador/a de cédula de identidade Registro Geral sob nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, inscrito/a no curso de Pós-Graduação em Perspectivas Contemporâneas em Ensino, para a Unidade do Cefet/RJ Valença, solicito:

RECURSO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO OU PARA BANCA VALIDAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.

Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação ou da cota para povos indígenas e quilombolas por meio da análise de documentos, o que faz pelos fatos aduzidos a seguir:

Justificativa: Descrever de forma clara e objetiva o motivo de solicitação do recurso.

---

ATENÇÃO: O recurso deve ser enviado seguindo este modelo para o e-mail [cpicer@cefet-rj.br](mailto:cpicer@cefet-rj.br)

#### ANEXO XVI - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE MESTRADO

- ENSINO (PARA TODOS/AS CANDIDATOS/AS)

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Didática, Interculturalidade e Formação de professores: desafios atuais. *Revista Cocar*, [S. I.], n. 8, p. 28–44, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/3045>. Acesso em: 21 jul. 2025.

ESTEBAN, Maria Teresa. Diálogos sobre formação docente comprometida com uma escola pública popular. *Série-Estudos – Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB*, Campo Grande, v.20, n.52, p.171–192, dez. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20435/serie-estudos.v20i52.1355>. Acesso em: 21 jul. 2025.

IVENICKI, Ana. Multiculturalismo e formação de professores: dimensões, possibilidades e desafios na contemporaneidade. *Ensaios: Avaliação e Políticas Públicas em Educação* Rio de Janeiro, v.26, n.100, p.1151–1167, jul.–set. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362018002601186>. Acesso em 21 jul. 2025.

LOPES, Alice Casimiro. Políticas curriculares: continuidade ou mudança de rumos? *Revista Brasileira de Educação*, Campinas, v.26, n.26, p.109-118, maio–ago. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782004000200009>. Acesso em: 21 jul. 2025.

- LINHA 1 - ENSINO, SOCIEDADE E LINGUAGENS (CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS PARA ESSA LINHA)

CASTRO, Jeimis Nogueira de; SOUZA, Eloa Nogueira de. Educação Física e Gênero: subjetividades e interações no contexto escolar. *Temas em Educação Física Escolar*, [S. I.], v. 9, n. 1, p. e2429, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.33025/tefe.v9i1.4255>. Acesso em: 15 jul. 2025.

LOPES, Bruno Silva. A nota jornalística em perspectiva dialógica: verbo-visualidade e ensino. *Línguas & Letras*, [S. I.], v. 26, n. 60, p. 1–24, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.5935/1981-4755.20250013>. Acesso em: 25 jul. 2025.

MARQUES, Bárbara Romeika Rodrigues. A aula como obra: a cotidiana criação de enredos da atividade docente. *Interdisciplinar - Revista de Estudos em Língua e Literatura* São Cristóvão-SE, v. 41, n. 1, p. 43–55, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.47250/intrell.v41i1.p43-55>. Acesso em: 14 jul. 2025.

SILVESTRE, Celma Fernandes; MEDEIROS, Janiara de Lima; RIBEIRO, William de Goes. Multiculturalismo e antirracismo na educação básica: qual é o lugar do lúdico? *Revista de Comunicação Científica – RCC*, Cuiabá, v. 5, n.18, p. 68–84, jan./abr. 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.30681/rcc.v5i18.13786>. Acesso em: 15 jul. 2025.

SOUZA, Patrício Pereira Alves de; QUEIROZ, Ana Maria Martins. Imagens da negritude no conteúdo de América em livros didáticos de Geografia. *Geo UERJ*, Rio de Janeiro, n.43, 22 dez. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/geouerj.2023.77309>. Acesso em: 14 jul. 2025.

- LINHA 2 - ENSINO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS PARA ESSA LINHA)

BUSS, Paulo Marchiori. Promoção da saúde na infância e adolescência. *Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil*, Recife, v.1, n.3, p.279–282, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1519-38292001000300010>. Acesso em: 21 jul. 2025.

CACHAPUZ, Antônio; PRAIA, João; JORGE, Manuela. Da educação em ciência às orientações para o ensino das ciências: um repensar epistemológico. *Ciência & Educação* (Bauru), v. 10, n. 3, p. 363-381, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1516-73132004000300005>. Acesso em: 15 jul. 2025.

CID, Alberto Silva; PIZZI, Márcio; LACERDA, Thiago Corrêa; OLIVEIRA, Richardson Tarocco de. Proposta de Sequência Didática para Hidrostática: Aprendizagem Ativa em Destaque no Ensino de Física. *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, Florianópolis, v. 38, n. 1, p. 422–445, abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2175-7941.2021.e73263>. Acesso em: 7 ago. 2025.

RESENDE, Ana Carolina Costa; FREITAS, Cláudia Avellar; BASSOLI, Fernanda. A residência docente como espaço formativo: narrativas sobre a construção de saberes e da identidade profissional de professoras de Ciências e Biologia. *Ensaios – Pesquisa em Educação em Ciências* Belo Horizonte, v. 25, e40759, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-21172022240143>. Acesso em: 15 jul. 2025.

ZOMPERO, Andreia de Freitas; FIGUEIREDO, Helena Regina Sampaio; GARBIM, Tiago Henrique. Atividades de investigação e a transferência de significados sobre o tema educação alimentar no ensino fundamental. *Ciência & Educação* (Bauru), Bauru, v. 23, n. 3, p. 659–676, jul./set. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1516-73132017030008>. Acesso em: 21 jul. 2025.

**1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (50 pontos):**

**1.1. Domínio dos temas e do referencial teórico indicado (Anexo XVI) (20 pontos)**

- Compreensão dos temas propostos e dos recortes teóricos adotados;
- Diálogo com o referencial teórico proposto para a seleção;
- Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações referentes à bibliografia indicada para desenvolver o texto.

**1.2. Estrutura do texto (20 pontos)**

- Estrutura do texto dissertativo-argumentativo (apresentação dos seguintes aspectos: tema; problema; justificativa; tese; e argumentação);
- Textualidade;
- Coesão e coerência (continuidade; progressão; referenciação; não contradição; e articulação);
- Informatividade (imprevisibilidade; intertextualidade; interdiscursividade; e suficiência de dados);
- Intencionalidade;
- Aceitabilidade.

**1.3. Expressão (10 pontos)**

- Domínio da norma padrão da língua escrita;
- Adequação vocabular.

**2. Critérios de Avaliação para Proposta de Anteprojeto de Pesquisa (conforme Anexo XVIII) e Arguição Oral Presencial (50 pontos):**

- Apresentação do anteprojeto de pesquisa;
- Conhecimento da proposta de pesquisa;
- Clarezza e coerência de argumentos;
- Coesão, coerência e clarezza textual;
- Informatividade;
- Domínio da bibliografia escolhida e articulação ao tema de pesquisa;
- Exequibilidade da pesquisa;
- Atendimento à estrutura do gênero textual anteprojeto de pesquisa e às orientações previstas neste Edital;
- Compreensão dos temas propostos e dos recortes teóricos utilizados no anteprojeto de pesquisa;
- Fundamentação teórica e metodológica utilizados no anteprojeto de pesquisa;
- Estar de acordo com o perfil do curso, com as linhas e projetos de pesquisa e com as áreas de interesse de pesquisa do/a possível orientador/a para o/a qual o/a candidato/a se inscreveu;
- Articulação entre a proposta de pesquisa do/a candidato/a e as linhas, os projetos de pesquisa do curso e as áreas de interesse de pesquisa do/a orientador/a indicado/a.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

CELSO SUCKOW DA FONSECA



TÍTULO DA PESQUISA

Nome do Autor/a

Projeto de Pesquisa apresentado à banca de seleção do Programa de Pós-Graduação em Perspectiva Contemporâneas em Ensino, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Cefet/RJ, como parte dos requisitos necessários à aprovação na seleção discente.

Linha de Pesquisa:

Orientador(a) 1:

Orientador(a) 2:

Valença/RJ

Mês - Ano

## 1. APRESENTAÇÃO DO TEMA

### 1.1. Tema

É a temática do seu estudo, algo delimitado. Apresentar um panorama sobre as questões que serão discutidas e demonstradas para o/a leitor/a sobre o tema definido.

O tema é um campo semântico que desenvolvemos dentro da esfera do conhecimento.

### 1.2. Problemática da Pesquisa

Apresentar as inquietações que motivam/motivaram o desenvolvimento da pesquisa. Além disso, trazer as questões norteadoras da pesquisa (essas inquietações precisam ser problematizadas e analisadas teoricamente durante toda a pesquisa).

O problema é um recorte dentro desse campo semântico (tema) que delimita o que se quer estudar especificamente, é o questionamento para o qual tentaremos encontrar respostas.

É útil pensar em uma pergunta que se quer responder por meio de uma investigação.

### 1.3. Justificativa

Explicar a relevância da pesquisa. Essa relevância é demonstrada pela justificativa e diálogo com autores/as e conceitos, que busquem respostas às seguintes perguntas: **Qual importância do trabalho? Em que ele contribui? Por que ele está sendo desenvolvido?**

A justificativa demonstra a relevância, a originalidade e/ou a aplicabilidade do projeto. Essa seção é altamente argumentativa. Crucial para a persuasão/convencimento do/a leitor/a.

## 2. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O objetivo geral é o que se pretende desenvolver com a pesquisa. A resposta a essa questão é a definição do seu objetivo geral. Para atingir esse objetivo geral, preciso realizar as seguintes ações. A resposta a essa pergunta são os objetivos específicos.

## 3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Discussão de autores/as sobre a temática desenvolvida a partir de conceitos e embasamentos teóricos que sustentem as análises e problemáticas da pesquisa.

O referencial teórico apresenta também uma síntese dos textos lidos para formular e contextualizar o problema. Conceitos centrais devem ser definidos e pesquisas relevantes devem ser debatidas.

## 4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

São os meios que serão utilizados para a realização da pesquisa. É preciso definir o tipo de pesquisa e as técnicas que serão utilizadas para a realização da pesquisa. A metodologia necessita estar em consonância com a problemática, com o referencial teórico e os objetivos geral e específicos.

São descritos os procedimentos adotados pelo/a pesquisador/a e a natureza dos dados obtidos no estudo. Explica-se a natureza da pesquisa (se o estudo é qualitativo, quantitativo, exploratório, empírico etc.) e dos dados obtidos, conforme cada caso.

## 5. RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da pesquisa, deve-se descrever as contribuições que serão desenvolvidas a partir desse estudo.

Seção das mais argumentativas, pois visa a convencer o/a leitor/a de que os resultados e/ou impactos esperados na pesquisa são benéficos, importantes, enfim, de relevância cultural, social, educacional, financeira etc. para determinado segmento social ou para o avanço da ciência.

## 6. ARTICULAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA COM AS ÁREAS DE INTERESSE DE PESQUISA DO/A ORIENTADOR/A INDICADO/A

Demonstrar como a sua proposta de pesquisa dialoga com o curso, as linhas, os projetos de pesquisa e as áreas de interesse de pesquisa do/a orientador/a indicado/a.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

É o norteador do tempo que se tem disponível para a realização de todas as fases da pesquisa até a sua finalização.

## 8. REFERÊNCIAS

Citar todas as obras que foram utilizadas durante o texto e as referências consultadas.

## 9. APÊNDICE (OPCIONAL)

Material complementar produzido pelo/a autor/a.

## 10. ANEXO (OPCIONAL)

Materiais complementares como documentos, leis, entre outros materiais que não foram produzidos pelo/a autor/a.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marco Antonio Barbosa Braga, DIRETOR - Subs.Event3 - DIPPG**, em 09/12/2025 09:42:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 69921

Código de Autenticação: 9d6761bf04

